

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO Comarca de Dionísio Cerqueira Vara Única

PORTARIA N.º 13/2020

Dispõe sobre a realização de *home office* em função da epidemia do Coronavírus.

RAFAEL RESENDE BRITTO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e artigos 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16 de março de 2020 que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coranavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC);

CONSIDERANDO a questão da saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde de servidores, advogados e da população em geral, as notícias veiculadas nesta data pelos veículos de comunicação no sentido de que em São Miguel do Oeste houve a confirmação de um caso da doença.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. SUSPENDER todas as audiências agendadas, conforme a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 2 de 16/03/2020, inicialmente até o dia 31 de março de 2020, inclusive, até nova orientação do PJSC, sendo que as audiências serão reagendadas para data oportuna.
- **Art. 2º** AUTORIZAR até o dia 31 de março de 2020, inclusive, o trabalho via *home office* para todos os servidores que tiverem condições de exercê-lo, inclusive estagiários, mediante instalação dos programas necessários nos computadores pessoais, permanecendo no Fórum apenas um servidor responsável pelo atendimento do telefone.
- § 1°. Nesse período de suspensão, a atividade prioritária consistirá na tramitação dos processos urgentes e na movimentação dos processos paralisados há mais tempo.
- § 2°. A definição das atividades a serem realizadas via *home office* pelos estagiários incumbirá ao respectivo supervisor do estágio.

4



ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO Comarca de Dionísio Cerqueira Vara Única

Art. 3º SUSPENDER temporariamente, todos os atendimentos presenciais, inclusive de advogados, até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 4º O atendimento aos advogados e os casos urgentes, se estiverem dentro do horário de expediente forense (12:00 às 19:00 horas), serão realizados exclusivamente pelo telefone 49-98404-8423, ou pelo e-mail dionisio.plantao@tjsc.jus.br.

Art. 5º Afixe-se no mural da unidade e comunique-se a Direção do Foro;

Art. 6º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, OAB e à Defensoria com cópia desta Portaria;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de Sua Publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Dionísio Cerqueira (SC), 17 de março de 2020.

RAFAEL RESENDE BRITTO Juiz de Direito